

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 118/ 2009 – CIB

Goiânia, 06 novembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria Nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 118/2009)


obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

MICRORREGIÃO SÃO PATRÍCIO

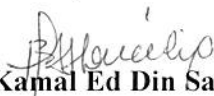
Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COMPONENTE	UBS
5203203	BARRO ALTO	6.676	I	PORTE I
5204953	CAMPOS VERDES	6.281	I	PORTE I
5205000	CARMO DO RIO VERDE	9.333	I	PORTE I
5205406	CERES	19.114	I	PORTE I
5208608	GOIANESIA	56.169	II	PORTE II
5209457	GUARINOS	2.424	I	PORTE I
5210158	IPIRANGA DE GOIÁS	2.900	I	PORTE I
5210604	ITAGUARU	5.605	I	PORTE I
5210901	ITAPACI	16.806	I	PORTE I
5211800	JARAGUA	41.014	I	PORTE I
5213855	MORRO AGUDO DE GOIÁS	2.391	I	PORTE I
5214705	NOVA AMERICA	2.271	I	PORTE I
5214861	NOVA GLORIA	8.668	I	PORTE I
5218607	RIALMA	10.855	I	PORTE I
5218706	RIANAPOLIS	4.269	I	PORTE I
5218904	RUBIATABA	18.583	I	PORTE I
5219357	SANTA ISABEL	3.580	I	PORTE I
5219456	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	3.528	I	PORTE I
5219704	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	11.856	I	PORTE I
5220157	SAO LUIZ DO NORTE	4.426	I	PORTE I
5220280	SAO PATRICIO	2.129	I	PORTE I
5221700	URUANA	14.110	I	PORTE I
5222302	VILA PROPICIO	5.282	I	PORTE I
	Total	258.270		

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB